



3159493

00135.206388/2020-87



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS **SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**

TERMO ADITIVO № 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.206388/2020-87

TERMO ADITIVO № 01/2022, AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, por meio da SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE, CNPJ n° 27.136.980/0011-82, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Sede II do Banco do Brasil, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, 13° andar, CEP 70073-902 - Brasília-DF, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2021, pela SECRETÁRIA NACIONAL DA JUVENTUDE, a senhora LUANA DE LIMA MACHADO, brasileira, portadora do CPF nº 698.435.111-15, residente em Brasília-DF, nomeada pela Portaria nº 917 de 01 de agosto de 2022, publicada em 02/08/2022, no DOU − Seção 02 - Edição nº 145, página nº 01, e o INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), CNPJ nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió-AL, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado por seu REITOR, o senhor CARLOS GUEDES DE LACERDA, portador do CPF n° 475.046.174-15, domiciliado no município de Palmeira dos Indios - AL, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os elementos constantes do presente Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020.
- CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 2.
- 2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2023.
- CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO 3.

- 3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
- 4.1. A publicação do presente instrumento será providenciada pela **Unidade Descentralizadora**, no sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
- 4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

LUANA DE LIMA MACHADO

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Secretária Nacional da Juventude

Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudney Lima de Matos Nome: Diego Rodrigues Braga

CI: 2317083 (SSP/DF) CI: 2039907 (SSP/DF) CPF: 007.049.851-28 CPF: 906.750.611-72



Documento assinado eletronicamente por LUANA DE LIMA MACHADO, Secretário(a) Nacional da Juventude, em 16/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS GUEDES DE LACERDA, Usuário Externo, em 19/09/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 3159493 e o código CRC DE1D9DB8.

Referência: Processo nº 00135.206388/2020-87 SEI nº 3159493